



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1033 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

*“Cria Programa de Incentivo à instalação de empresas no município, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela Prefeitura Municipal o Programa de Incentivo à instalação de empresas no Município de Nazareno.

Art. 2º - As empresas que desejarem se instalar no Município, de acordo com o potencial e dentro dos recursos disponíveis, serão concedidos incentivos pelo Poder Municipal, sob a forma de execução conjunta ou isoladamente dos seguintes serviços:

- I – terraplanagem de terreno;
- II – transporte de material básico a ser utilizado em obras da pavimentação de áreas das indústrias;
- III – execução de serviços primários das redes pluvial, sanitária e de abastecimento de água;
- IV – implantação ou expansão das redes elétrica e telefônica;
- V – adaptação de prédios já existentes às finalidades da beneficiária;
- VI – fornecimento de material reciclado e/ou disponíveis;
- VII – Permissão de uso de equipamento para fabricação de pré-moldados.

Parágrafo único – Os benefícios autorizados neste artigo só poderão ser concedidos desde que não prejudique qualquer serviço ou atividade do município.

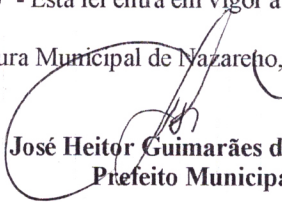
Art. 3º - As demais normas para o enquadramento das empresas ao programa instituído por esta lei, serão estabelecidas pelo Executivo Municipal através de Ato Administrativo específico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1018 de 30/ 11/2005 e na Lei Municipal nº 976 de 05/ 07/ 2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 30 de dezembro de 2005.

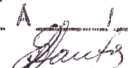
  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

REPUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

30/12/05 a 1/1/06

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração